



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1515 - 31 de Dezembro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – ramal 255/245

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0319/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046 de 24 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº0077 de 05 de abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de livre nomeação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção das gestantes com estabilidade provisória.

2-DETERMINAR, que todos os servidores efetivos, cedidos de outros municípios, que contribuem para o desenvolvimento municipal deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, momento em que será avaliado a conveniência e oportunidade de sua cessão.

3-Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

COMBATE AO MOSQUITO

EM CASO DE SINTOMAS,
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE 136

Saiba mais em
gov.br/mosquito



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0320/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Controle Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, para responder junto ao Serviço Municipal de Transporte Urbano e Rural -SMTUR, a partir de 31 de dezembro de 2024.

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 042/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
REGINA CELLY B. VELOSO	646	20/06/2023 A 19/06/2024	1º DE 02/01/2025 A 03/01/2025
			2º DE 10/03/2025 A 18/03/2025
			3º DE 09/06/2025 A 17/06/2024

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 041/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor descrito abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
LINCOLN VIEIRA	650	20/06/2023 A 19/06/2024	1º DE 09/01/2025 a 10/01/2025
			2º DE 17/02/2025 A 28/02/2025
			3º DE 06/03/2025 A 11/03/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 043/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor descrito abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI	651	01/07/2023 A 30/06/2024	1º DE 21/01/2025 A 22 /01/2025
			2º DE: 10/03/2025 A 27/03/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 044/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
FABRÍCIA REIS MONTEIRO DE OLIVEIRA	718	27/06/2023 A 26/06/2024	DE 31/01/2025 A 19/02/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 045/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
SAMIRA CARVALHO SILVA VIEIRA	731	17/09/2023 A 16/09/2024	1º DE 06/01/25 A 07/01/2025 2º DE 02/06/2025 A 19/02/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 046/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
ANDRIELE MACHADO BORGES	737	05/11/2023 A 04/11/2024	1º DE 15/01/2025 A 24/01/2025 2º DE 15/07/2025 A 24/07/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora descrita abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
RENATA BARCELOS PASSOS	722	17/10/2023 A 16/10/2024	1º DE 13/01/2025 A 14/01/2025 2º DE 03/11/2025 A 20/11/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria n° 048/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor descrito abaixo, com conversão de 1/3 em abono pecuniário.

SERVIDOR	MAT	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
CLAUDIMIR DE OLIVEIRA LUTTERBACH	643	20/06/2023 A 19/06/2024	DE: 13/01/2025 A 01/02/2025

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de Dezembro de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=

DISQUE SAÚDE **136**

[/minsaude](#)

[/ministeriodasaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

Saiba mais em

gov.br/doesangue

Toda vida é importante para alguém.



Doe Sangue

Mesmo sem saber para quem.

Karol precisou de sangue no pós-parto.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

Um Brasil mais solidário é bom pra todo mundo.

Veja aqui os critérios básicos para ser um doador.



Procure um hemocentro e seja um doador regular.

BRASIL BEM CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA TODOS

 **SUS**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução





MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

VACINE-SE CONTRA A

GRIPE





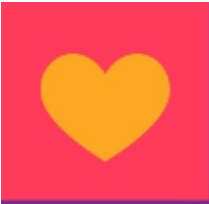
Informe-se sobre os grupos
prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM
CUIDADO



SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



VACINE-SE CONTRA A GRIPE



Informe-se sobre os grupos prioritários em gov.br/vacinacao

BRASIL BEM CUIDADO

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 808 - 31 de Dezembro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1515

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

DISQUE
SAÚDE 136

f i s /minsaude

in /ministeriodasaude

o /MinSaudeBR

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês
prematturos e com baixo
peso internados nas
Unidade Neonatais.
É o Brasil no rumo certo.

Vida em
cada gota
recebida.

doe leite materno

Qualquer quantidade importa.



Ligue 136 ou procure
o banco de Leite Humano
mais próximo e informe-se
sobre como doar



BRASIL BEM
CUIDADO
MAIS SAÚDE PARA QUEM MAIS PRECISA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO